

---

**Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026**

---

**De :** Departamento de Informática  
<informatica@imbe.rs.gov.br>

ter., 30 de jun. de 2026 11:04

**Assunto :** Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº  
0050/2026

**Para :** Contato - Pires Soluções  
<contato@piressolucoes.com.br>

**Cc :** Departamento de Licitação <licitacao@imbe.rs.gov.br>,  
Secretaria <admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Bom dia

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que não será exigida, como requisito de habilitação, a apresentação de carta de revendedor autorizado, declaração do fabricante ou documento equivalente.

A Administração busca preservar a ampla competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não serão estabelecidas exigências de habilitação que possam restringir a participação de licitantes sem demonstração de imprescindibilidade.

Entretanto, permanece obrigatória a observância integral das especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência e ETP, especialmente quanto ao fornecimento de licenças originais, oficiais dos respectivos fabricantes, destinadas ao uso corporativo, válidas para utilização em território nacional e aptas a receber suporte técnico, atualizações e ativação regular.

Na fase de execução contratual, caberá à contratada fornecer toda a documentação necessária à comprovação da regularidade das licenças, incluindo, quando aplicável, chaves de ativação, comprovantes de assinatura, links oficiais para download e demais documentos previstos. A Administração realizará a conferência da autenticidade e da validade das licenças junto aos respectivos fabricantes antes do recebimento definitivo do objeto.

Assim, a comprovação da originalidade e regularidade das licenças ocorrerá durante a execução contratual, não sendo exigida carta de revendedor autorizado como condição de habilitação.

Setor de Informática  
Prefeitura de Imbé

---

**De:** "CCGL" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

**Para:** "Departamento de Informática" <informatica@imbe.rs.gov.br>, "Secretaria" <admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 26 de junho de 2026 8:16:44

**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026

Bom dia,

Segue questionamento de empresa abaixo, favor responder com cópia para este departamento.

Att  
DELIC

---

**De:** "Contato - Pires Soluções" <contato@piressolucoes.com.br>  
**Para:** "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 25 de junho de 2026 15:43:03  
**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026

Prezados, boa tarde!

Considerando que os itens 4.2.5 e 4.2.6 do Termo de Referência estabelecem que as licenças deverão ser válidas para uso em território nacional, sem limitação geográfica, originais, oficiais dos fabricantes e destinadas ao uso corporativo, **questiona-se se será exigida da licitante, para fins de habilitação, a apresentação de carta de revendedor autorizado**, ou equivalente, especialmente para assegurar que os softwares ofertados sejam efetivamente originais, corporativos, aptos ao uso pela Administração Pública e elegíveis a suporte, atualizações, ativação regular e garantia junto ao fabricante.

Atenciosamente

---

**De :** Departamento de Informática  
<informatica@imbe.rs.gov.br>

ter., 30 de jun. de 2026 11:03

**Assunto :** Re: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº  
0050/2026

**Para :** CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

**Cc :** Secretaria <admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que não será exigida, como requisito de habilitação, a apresentação de carta de revendedor autorizado, declaração do fabricante ou documento equivalente.

A Administração busca preservar a ampla competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não serão estabelecidas exigências de habilitação que possam restringir a participação de licitantes sem demonstração de imprescindibilidade.

Entretanto, permanece obrigatória a observância integral das especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência e ETP, especialmente quanto ao fornecimento de licenças originais, oficiais dos respectivos fabricantes, destinadas ao uso corporativo, válidas para utilização em território nacional e aptas a receber suporte técnico, atualizações e ativação regular.

Na fase de execução contratual, caberá à contratada fornecer toda a documentação necessária à comprovação da regularidade das licenças, incluindo, quando aplicável, chaves de ativação, comprovantes de assinatura, links oficiais para download e demais documentos

previstos. A Administração realizará a conferência da autenticidade e da validade das licenças junto aos respectivos fabricantes antes do recebimento definitivo do objeto.

Assim, a comprovação da originalidade e regularidade das licenças ocorrerá durante a execução contratual, não sendo exigida carta de revendedor autorizado como condição de habilitação.

Setor de Informática  
Prefeitura de Imbé

---

**De:** "CCGL" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

**Para:** "Departamento de Informática" <informatica@imbe.rs.gov.br>, "Secretaria" <admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 26 de junho de 2026 8:16:44

**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026

Bom dia,

Segue questionamento de empresa abaixo, favor responder com cópia para este departamento.

Att  
DELIC

---

**De:** "Contato - Pires Soluções" <contato@piressolucoes.com.br>

**Para:** "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 25 de junho de 2026 15:43:03

**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026

Prezados, boa tarde!


Considerando que os itens 4.2.5 e 4.2.6 do Termo de Referência estabelecem que as licenças deverão ser válidas para uso em território nacional, sem limitação geográfica, originais, oficiais dos fabricantes e destinadas ao uso corporativo, **questiona-se se será exigida da licitante, para fins de habilitação, a apresentação de carta de revendedor autorizado**, ou equivalente, especialmente para assegurar que os softwares ofertados sejam efetivamente originais, corporativos, aptos ao uso pela Administração Pública e elegíveis a suporte, atualizações, ativação regular e garantia junto ao fabricante.

Atenciosamente

---

**De :** Setor de Informática <informatica@imbe.rs.gov.br> sex., 26 de jun. de 2026 08:51

**Assunto :** Read-Receipt: Fwd: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026

 1 anexo

**Para :** CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

The message sent on June 26, 2026 at 8:16:44 AM GMT-03:00 to informatica@imbe.rs.gov.br with subject "Fwd: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026" has been displayed. This is no guarantee that the message has been read or understood.

**De :** CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>

sex., 26 de jun. de 2026 08:16

**Assunto :** Fwd: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026

**Para :** Departamento de Informática  
<informatica@imbe.rs.gov.br>, Secretaria  
<admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia,

Segue questionamento de empresa abaixo, favor responder com cópia para este departamento.

Att  
DELIC

---

**De:** "Contato - Pires Soluções" <contato@piressolucoes.com.br>

**Para:** "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 25 de junho de 2026 15:43:03

**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026

Prezados, boa tarde!

Considerando que os itens 4.2.5 e 4.2.6 do Termo de Referência estabelecem que as licenças deverão ser válidas para uso em território nacional, sem limitação geográfica, originais, oficiais dos fabricantes e destinadas ao uso corporativo, **questiona-se se será exigida da licitante, para fins de habilitação, a apresentação de carta de revendedor autorizado**, ou equivalente, especialmente para assegurar que os softwares ofertados sejam efetivamente originais, corporativos, aptos ao uso pela Administração Pública e elegíveis a suporte, atualizações, ativação regular e garantia junto ao fabricante.

Atenciosamente

---

**De :** Contato - Pires Soluções  
<contato@piressolucoes.com.br>

qui., 25 de jun. de 2026 15:43

**Assunto :** Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 0050/2026

**Para :** licitacao@imbe.rs.gov.br

Prezados, boa tarde!

Considerando que os itens 4.2.5 e 4.2.6 do Termo de Referência estabelecem que as licenças deverão ser válidas para uso em território nacional, sem limitação geográfica, originais, oficiais dos fabricantes e destinadas ao uso corporativo, **questiona-se se será exigida da licitante, para fins de habilitação, a apresentação de carta de revendedor autorizado**, ou equivalente, especialmente para assegurar que os softwares ofertados sejam efetivamente originais, corporativos, aptos ao uso pela Administração Pública e elegíveis a suporte, atualizações, ativação regular e garantia junto ao fabricante.

Atenciosamente



**Lilian Pires**

☎ 43 98414-5429

✉ contato@piressolucoes.com.br

🌐 www.piressolucoes.com.br